



**DECRETO Nº. 09/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.678,87 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 59.678,87 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO.

UNIDADE:- 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 22.661.0014.2052 - Manutenção das Atividades do Depto de Indústria e Comércio.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 02400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CONTA DE DESPESA:- 02410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

---

VALOR R\$ 3.528,87 (três mil quinhentos vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 12 de fevereiro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**

**Prefeito Municipal**

